

BOLETIM DA SEDEC Nº 055, DE 25 DE MARÇO DE 2002. FI. 1556

***DECRETO Nº 30.930 DE 15 DE MARÇO DE 2002**

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA DO
DECRETO Nº 25.547, DE 30 DE AGOSTO DE 1999 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas
atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-
01/2205/2001,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "a", do inciso I, do Art. 11, do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de
1999, passa

a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

I -

a)

b) a requerimento do consignado, instruído com sua declaração
pessoal de que não se acha em débito com a entidade e não tem
interesse de continuar com a consignação;"

Art. 2º - Fica alterado o modelo de Certificado de Entidade Consignatária, aprovado pelo
Anexo III

do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de 1999, passando a vigorar o modelo de que trata
o Anexo

Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em
contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2002.

ANTHONY GAROTINHO

***Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 18.03.2002.**